

à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

PORTARIA Nº 2.124, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 168, de 14 de Dezembro de 2004 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 786, de 26 de Abril de 2019, DETRAN/MG;

Resolve:  
Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Nogueira e Santana Ltda, CNPJ nº 15.009.735/0001-53, com sede na Rua Olímpio Gonçalves de Rezende, nº 908, Bairro Tancredo Neves, no município de São Gotardo/MG, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

PORTARIA Nº 2.125, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Ipatinga/MG, através do ofício SEI nº 9437549, datado de 26/11/2019.

Resolve:  
Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Timóteo/MG, os Servidores Flávio Gandra Batista, Masp 1.413.305-2 e Jonas Domingues, Masp 1.256.385-4.

Art.2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Timóteo/MG, os Servidores Gilsimar Martins Fernandes, Masp 341.255-8 e Raquel Silva Rodrigues, Masp 1.367.422-1.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

PORTARIA Nº 2.126, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador da Banca Examinadora da cidade de Patrocínio/MG, através do ofício SEI nº 9345514, datado de 22/11/2019.

Resolve:  
Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Patrocínio/MG, a servidora Célia Bernardes Silva, Masp 370.170-3.

Art.2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Patrocínio/MG, a servidora Ediene Alves Soares, Masp 387.338-7.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

PORTARIA Nº 2.127, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Teófilo Otoni/MG, através do ofício nº 01321/CIRETRAN/2019, datado de 26/11/2019.

Resolve:  
Art.1º Dispensar da função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, nas cidades de Teófilo Otoni/MG, Pedra Azul/MG, Almenara/MG e Nanuque/MG o Servidor Antônio Carlos de Alvarenga Freitas, Masp 336.361-1.

Art.2º Designar para a função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, nas cidades de Teófilo Otoni/MG, Pedra Azul/MG, Almenara/MG e Nanuque/MG o Servidor Rômulo Quintino da Silva, Masp 349.314-5.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

PORTARIA Nº 2.128, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019  
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto Estadual nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no termo de aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Divinópolis/MG.

Resolve:  
Art. 1º Credenciar a empresa A&A Placas Veiculares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.998.388/0001-83, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1968, Bairro Ipiranga, CEP 35.502-026, DIVINÓPOLIS/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de DIVINÓPOLIS/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

PORTARIA Nº 2.129, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:  
Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o Servidor Alvaro Homero Huertas dos Santos, Masp 1.111.874-2.

Art.2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o Servidor Hugo Barbosa Arruda, Masp 1.188.760-1.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

PORTARIA Nº 2.130, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:  
Art.1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o Servidor Leonardo Junho Brasil, Masp 1.257.499-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

PORTARIA Nº 2.131, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:  
Art.1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, a Servidora Priscilla Claudio de Figueiredo Leroy, Masp 1.191.582-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

PORTARIA Nº 2.132, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador da Banca Examinadora da cidade de Pedra Azul/MG, através do ofício 028/SHCC/11 CIRETRAN/19, datado de 01/11/2019.

Resolve:  
Art.1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Pedra Azul/MG, o servidor Samuel Linhares Franco, Masp 391.288-8.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

PORTARIA Nº 2.133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador da Banca Examinadora da cidade de Araxá/MG, através do ofício S/N-Exp, datado de 19/11/2019.

Resolve:  
Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Araxá/MG, a servidora Carmem Magalhães Batista, Masp 1.256.872-1.

Art.2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Araxá/MG, a servidora Denise Cristina Ferreira de Souza, Masp 1.308.083-3.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

PORTARIA Nº 2.134, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto Estadual nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no termo de aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Divinópolis/MG.

Resolve:  
Art. 1º Credenciar a empresa Fagundes Placas E Brindes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.737.206/0003-48, com sede na Rua Antônio Macedo, nº 96, Bairro Centro, CEP 35.680-337, Itauma/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Divinópolis/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do DETRAN-MG

PORTARIA Nº 001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Bel. Douglas Antônio Ramos Magela, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 1ª DRPC/16ºDPC, com sede na cidade de Unai/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei ... Considerando o disposto no Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e no artigo 1º da Portaria nº 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:  
Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Unai/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Valdete Abrantes Gavalas, Delegado de Polícia, Nível Geral, Masp 348.979-6; Secretário: Júlia Maria Borges Henauth, Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.480.353-0; Membro: Keylla Mary Beraldo De Oliveira, Escrivã de Polícia, Nível I, Masp 1.340.687-1.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bel. Douglas Antônio Ramos Magela  
Delegado Regional de Polícia Civil - Masp 1.188.491-3

PORTARIA Nº 09/2019

Helton Cota Lopes, Delegado Regional de Polícia Civil titular da 3ª DRPC - 12º DPC, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc. Em alteração à Portaria 01/2019, que trata das comissões responsáveis pela fiscalização e demais diligências referentes aos órgãos credenciados ao DETRAN/MG no âmbito desta Regional;

Resolve:  
Art. 1º - Substituir o Escrivão Júnio Luiz de Rezende pela Investigadora Paula Kelly de Freitas Menezes na Comissão de Vistorias e Fiscalização da Delegacia Regional de Itabira. Desta forma, a referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros: Helton Cota Lopes, Paula Kelly de Freitas Menezes e Júlio Gledson de Oliveira Machado.

Art. 2º - As demais comissões permanecem inalteradas. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cumpra-Se.  
Itabira, 05 de novembro de 2019.

Helton Cota Lopes  
Delegado Regional de Polícia Civil

04 1300943 - 1

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

Decisão de Recurso  
Processo Administrativo 042/2018  
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pela servidora interessada, devido à conformidade da decisão da Autoridade Processante com a base fática e legal do presente caso.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2019.  
Fernando Dias da Silva  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso  
Processo Administrativo 065/2019  
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pelo servidor interessado, devido à conformidade da decisão da Autoridade Processante com a base fática e legal do presente caso.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.  
Fernando Dias da Silva  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso  
Processo Administrativo 037/2019  
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pelo servidor interessado, devido à conformidade da decisão da Autoridade Processante com a base fática e legal do presente caso.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.  
Fernando Dias da Silva  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso de Ofício  
Processo Administrativo 010/2016  
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, em reanálise obrigatória à decisão da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, conforme art. 51, §3º da Lei Estadual nº 14.184/02, acolhe a decisão prolatada pela Autoridade Processante pelo reconhecimento da decadência.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.  
Fernando Dias da Silva  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso  
Processo Administrativo 064/2019  
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pelo servidor interessado, devido à conformidade da decisão da Autoridade Processante com a base fática e legal do presente caso.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.  
Fernando Dias da Silva  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso  
Processo Administrativo 061/2019  
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pelo servidor interessado, devido à conformidade da decisão da Autoridade Processante com a base fática e legal do presente caso.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.  
Fernando Dias da Silva  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso  
Processo Administrativo 043/2018  
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, em reanálise obrigatória à decisão da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, conforme art. 51, §3º da Lei Estadual nº 14.184/02, acolhe a decisão prolatada pela Autoridade Processante.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.  
Fernando Dias da Silva  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso  
Processo Administrativo 044/2018  
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pela servidora interessada, devido à conformidade da decisão da Autoridade Processante com a base fática e legal do presente caso.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2019.  
Fernando Dias da Silva  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso  
Processo Administrativo 007/2018  
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pelo servidor interessado, devido à conformidade da decisão da Autoridade Processante com a base fática e legal do presente caso.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2019.  
Fernando Dias da Silva  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso  
Processo Administrativo 007/2018  
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pelo servidor interessado, devido à conformidade da decisão da Autoridade Processante com a base fática e legal do presente caso.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2019.  
Fernando Dias da Silva  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso  
Processo Administrativo 031/2018  
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, em reanálise obrigatória à decisão da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, conforme art. 51, §3º da Lei Estadual nº 14.184/02, acolhe a decisão prolatada pela Autoridade Processante.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.  
Fernando Dias da Silva  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso  
Processo Administrativo 100/2017  
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pelo servidor interessado, devido à con-

formidade da decisão da Autoridade Processante com a base fática e legal do presente caso.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.  
Fernando Dias da Silva  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso  
Processo Administrativo 030/2018  
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pelo servidor interessado, devido à conformidade da decisão da Autoridade Processante com a base fática e legal do presente caso.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.  
Fernando Dias da Silva  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso  
Processo Administrativo 054/2019  
O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pelo servidor interessado, devido à conformidade da decisão da Autoridade Processante com a base fática e legal do presente caso.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.  
Fernando Dias da Silva  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Licença Paternidade  
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:  
MASP 352.025-1, Alexandre Machado Profeta, a partir 22 de outubro de 2019

MASP 1.242.633-4, Leonardo Mattioli, a partir de 15 de novembro de 2019

MASP 1.330.891-1, Lucas Pereira de Souza, a partir 09 de novembro de 2019

MASP 1.318.771-1, Alexandre Arcoverde de Souza Carvalho, a partir 07 de novembro de 2019

MASP 1.340.581-6, Michel Soares Cabral Castro, a partir de 23 de outubro de 2019

MASP 1.243.023-7, Pedro Henrique de Almeida, a partir de 18 de novembro de 2019